



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)**

**CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DO OFICIAL DE CARREIRA DA
LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

PLANO DE DISCIPLINA (PLADIS)

RELATORIA DE NÃO GUERRA

2021

| PLANO DE DISCIPLINA | | |
|--------------------------------|------------------|----------------------------------|
| DISCIPLINA: | RELATORIA | DE |
| OPERAÇÕES DE NÃO GUERRA | | Cg H Total: 50 horas-aula |

| |
|---|
| COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Comandar frações em situações de Não Guerra. |
| UNIDADE DE COMPETÊNCIA: 1. Conduzir o emprego da fração em operações de manutenção da paz sob a égide de organismos Internacionais 2. Conduzir o emprego da fração em ações subsidiárias. 3. Conduzir o emprego da fração em operações de segurança integrada. |
| ELEMENTOS DE COMPETÊNCIAS: - Comandar fração em operações sob a égide de organismos internacionais. - Atuar em cooperação com o desenvolvimento nacional (campanhas institucionais, ACISO, programas governamentais e outras). - Atuar em cooperação com a defesa civil (desastres, apoio às ações de contingência do Sistema de Proteção Nuclear-SIPRON, apoio ao Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais-PREVFOGO e outros). - Participar de campanhas institucionais de utilidade pública ou interesse social (apoio ao combate a delitos ambientais, apoio ao IBAMA e apoio aos órgãos do governo na faixa de fronteira). |

| FUNDAMENTOS DAS UD OPERAÇÕES MILITARES I: EM SITUAÇÃO DE NÃO GUERRA | Cg H: 18 | | OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL. |
|--|-----------------|----------------|---|
| ASSUNTOS: | D 18 | N 0 | |
| a. Operações no Amplo Espectro. 1) Situações de emprego e classificação das Operações Militares. 2) Níveis de planejamento e condução das operações militares. 3) As possíveis ameaças e a escalada das crises. 4) As relações entre Operações Militares em Situação de Guerra e de Não Guerra. | 1 | 0 | Descrever a classificação das operações militares, conhecer os níveis de planejamento e condução das operações militares, de acordo com o EB-70-MC-10.223, MD 33 M-01, MD 33 M-10, MD 33 M-12 e EB 70-MC-10.341 com a finalidade de permitir o entendimento do futuro oficial sobre o emprego em operações em Guerra e Não Guerra. (CONCEITUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO |

| | | | |
|--|---|---|---|
| <p>b. As Operações de Cooperação e Coordenação com Agências</p> <ul style="list-style-type: none">1) Características das Operações Militares em situação de Não Guerra.2) Tipos de OCCA. | 1 | 0 | <p>Classificar as Operações Militares diferenciando as Operações Militares de Guerra e de Não Guerra dentro do espectro dos conflitos e apresentar as OCCA, suas finalidades e tarefas, de acordo com os conceitos do manual EB-70-MC-10.223, com a finalidade de comandar uma fração em qualquer ambiente operacional. (CONCEITUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |
|--|---|---|---|



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be the initials 'AM' followed by a flourish and the letters 'cel'.

| | | | |
|--|---|---|---|
| <p>c. Características das Operações em Ambiente Interagências</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O Ambiente Operacional e o ambiente interagências. 2) Fundamentos das Op em ambiente interagências. 3) Coordenação e estruturas organizacionais nas operações interagências. 4) Peculiaridades do ambiente interagências. | 2 | 0 | <p>Compreender e descrever as características e peculiaridades das OCCA em ambiente interagências de acordo com o EB20-MC-10.201, MD 33 M-12 MD, EB70-MC-10.223, MD 33 M-01, MD 33 M-12, MD 33 M-10 e o C 85-1 e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração nestas operações. (CONCEITUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |
| <p>d. Segurança Integrada</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Principais tarefas executadas Peculiaridades do planejamento das Ações de Segurança Integrada. | 2 | 0 | <p>Compreender as peculiaridades do planejamento das Ações de Segurança Integrada de acordo com o EB 70-MC-10.223, MD33-M-10, MD33-M-12, C 85-1, EB70-MC-10.223, EB20-MC-10.201, EB70-MC-10.307, EB 70-MC-10.341 e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração neste tipo de ação. (FACTUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |
| <p>e. Operações de Garantia da Lei e da Ordem.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Conceitos básicos 2) Amparo legal. 3) Fundamentos. 4) Tipos de operações e ações. 5) Normas de conduta. 6) Trato com a imprensa. 7) GLO em Grandes Eventos | 2 | 0 | <p>Descrever os conceitos, fundamentos, amparo legal e normas de conduta das operações de GLO de acordo com o MD 33 M-10, C 85-1, CI 7-10/1, EB70-MC-10.223, EB70-MC-10.307, Caderneta Operacional do CIGLO e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração em operações de GLO. (FACTUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |



| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>f. Operações sob a égide de organismos internacionais</p> <p>1) Operações de Paz:</p> <ul style="list-style-type: none">a. A organização da ONU.b. Atividades de segurança e paz.c. Princípios fundamentais das Op Paz.d. Estabelecimento e funcionamento das Op Paz. <p>2) Operações de Caráter Humanitário.</p> <p>3) Operações de estabilização. Conduta e disciplina em operações sob a égide de organismos internacionais.</p> | 2 | 0 | <p>Compreender e descrever os fundamentos das operações sob a égide de organismos internacionais de acordo com o MD 33 M-01, MD 33 M-10, MD 33 M-12, C 85-1, o C 95-1, o EB 70-MC-10.223, EB20-MC-10.201, C 95-1 e de acordo com as normas do Direito Internacional e da ONU, com a finalidade de conhecer os principais órgãos, princípios e atividades realizadas sob a égide de organismos internacionais.</p> <p>(CONCEITUAL)</p> <p>ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |
|--|---|---|--|



| | | | |
|---|---|---|---|
| <p>g. Atribuições subsidiárias</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Características. 2) Amparo legal. 3) Funcionamento da coordenação interagências nas atribuições subsidiárias. 4) Cooperação com órgãos governamentais para o desenvolvimento nacional. 5) Apoio aos órgãos da Defesa Civil. 6) Apoio aos órgãos governamentais para o cumprimento de missão constitucional. | 2 | 0 | <p>Conhecer as atribuições subsidiárias desempenhadas pelo EB, descrevendo as ações de cooperação com órgãos governamentais para o desenvolvimento nacional, as ações subsidiárias de apoio aos órgãos da Defesa Civil e as ações para o apoio aos órgãos governamentais para o cumprimento de missão constitucional, de acordo com o MD33-M-10, MD33-M-12, EB70-MC-10.223, EB20-MC-10.201, C 85-1, EB20-MC-10.201, EB70-MC-10.307 e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração nestas operações. (CONCEITUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |
| <p>h. Ações na Faixa de Fronteira.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Características. 2) Amparo legal. 3) Normas de conduta. 4) Ações tipo polícia no combate a delitos transfronteiriços e ambientais: patrulhamento, revista de pessoas, veículos, embarcações, aeronaves e prisões em flagrante delito. | 2 | 0 | <p>Compreender e descrever as características e peculiaridades das ações na faixa de fronteira, de acordo com o MD33-M-10, MD33-M-12, EB70-MC-10.223, EB20-MC-10.201, C 85-1, C 7-20 e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração nestas operações. (CONCEITUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |
| <p>i. Garantia da Votação e Apuração</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Características. 2) Amparo legal. 3) Normas de conduta. 4) Principais ações a serem realizadas | 2 | 0 | <p>Compreender e descrever as características e peculiaridades das ações de desencadeadas para Garantia da Votação e Apuração, conforme MD33-M-10, MD33-M-12, EB70-MC-10.223, EB20-MC-10.201, EB70-MC-10.307, C 85-1 e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração neste tipo de operação. (CONCEITUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |



| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>j. Ações de Prevenção e Combate ao Terrorismo</p> <ol style="list-style-type: none">1) Características.2) Amparo legal.3) Normas de conduta.4) Ações de Inteligência.5) Ações de Antiterrorismo.6) Ações de contraterrorismo.7) Ações de Administração de Consequências. | 2 | 0 | <p>Compreender e descrever as características e peculiaridades das ações de prevenção e combate ao terrorismo de acordo com MD33-M-12, EB70-MC-10.223, EB20-MC-10.201, EB20-MC-10.212, EB70-MC-10.307, EB 70-MC-10.341, IP 31-21 e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração levando em consideração o terrorismo. (FACTUAL) ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |
|--|---|---|--|



ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

1. Essa UD visa apresentar aos cadetes diversos fundamentos doutrinários sobre Operações Militares. Contudo, seu ponto fulcral é a apresentação dos diferentes tipos de operações em que o futuro oficial poderá estar inserido. A efetividade da aprendizagem está diretamente ligada à capacidade do instrutor de ampliar o processo de ensino, com a máxima **inserção de exemplos e experiências vivenciadas nas operações** as quais a Força Terrestre participou no contexto de Não Guerra.

2. Orientações para as situações-problema:

a. Aproximar o contexto apresentado à realidade das Operações em Situação de Não-Guerra, propiciando a visão do cenário no qual estará inserido o comandante da pequena fração.

b. Incorporar as normas de conduta que orientam a atuação pautada pelo sereno rigor, com firmeza e cordialidade. Deve-se exigir do Cadete o procedimento com elevado profissionalismo, correção de atitudes e flexibilidade, para conseguir solucionar problemas sem comprometer o bom nome da Instituição.

c. As Operações na Faixa de Fronteira diferem da maioria das demais Operações de Não-Guerra por já contarem com o amparo legal que confere ao Exército Brasileiro o poder de polícia permanente, necessário à atuação eficiente na contenção dos delitos transfronteiriços. O Cadete precisará ser preparado para discernir onde aplicar esse poder de polícia em prol do cumprimento da missão, sem confundir com a atribuição específica dos órgãos de segurança pública.

d. Procurar atualizar a instrução com lições aprendidas das operações que vem sendo realizadas pelo Exército. O acesso ao portal do sistema de lições aprendidas do COTER contém uma vasta gama de experiências úteis.

3. Procedimentos didáticos:

a. Todos os processos previstos no Manual do Instrutor e nas Normas Orientadoras por Ensino por Competências (DECEX) são válidos.

b. As atitudes/valores elencados serão explorados nos estudos de caso, baseados em experiências adquiridas pelo Exército Brasileiro e desenvolvidos nas situações-problema inseridas nos exercícios militares, que deverão constar das ordens de instrução.

4. Atividades complementares:

a. As aulas de EPM (DH) e Direito, relacionadas ao assunto, irão proporcionar o embasamento teórico necessário (jurídico, sociológico, filosófico, histórico e geopolítico) ao desenvolvimento da competência.

b. As instruções práticas destinam-se a proporcionar os conhecimentos técnicos diretamente relacionados aos assuntos.

5. Instrumentos de avaliação:

- Essa disciplina **não será avaliada**.



| UD II: | OPERAÇÕES TIPO POLÍCIA | Cg H: 32 | | OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL. |
|--|-------------------------------|-----------------|--|--|
| ASSUNTOS: | | D | N | |
| a. Regras de engajamento 1) Definições básicas. 2) Princípios de atuação e regras de caráter geral. 3) Exemplos de procedimentos em situações particulares. | 6 | 0 | - Compreender os princípios comuns das regras de engajamento baseadas nas convenções internacionais e nas leis brasileiras. (FACTUAL) - Saber interpretar e executar ações diversas com base em exemplos reais de regras de engajamento de operações em não guerra. (FACTUAL) - ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO | |
| b. Segurança de Ponto Sensível (PSE) 1) Generalidades. 2) Organização da tropa. 3) Planejamento e preparação da tropa. 4) Equipamento e material utilizado. 5) Execução da operação. 6) Medidas de Segurança. | 6 | 0 | - Compreender os conceitos, a organização, as técnicas, táticas e procedimentos e o planejamento de uma segurança de P Sen de acordo com o MD-33-M-10, C 85-1, CI 7-10-1 e Caderneta Operacional do CIGLO, com a finalidade de comandar uma fração no estabelecimento de um PSE. (PROCEDIMENTAL) ET: DECISÃO, LIDERANÇA, AUTOCONFIANÇA, EQUILÍBRIO EMOCIONAL, RUSTICIDADE | |
| c. Estabelecimento de PBCE, PBCVU e PBCFlu. 1) Generalidades. 2) Organização da tropa. 3) Planejamento e preparação da tropa. 4) Equipamento e material utilizado. 5) Execução da operação. 6) Procedimentos na revista de viaturas, embarcações e pessoal. | 6 | 0 | - Compreender os conceitos, organização, as técnicas, táticas e procedimentos a serem adotados no estabelecimento de um PBCE, PBCVU e PBCFlu em uma Operação de Cooperação e Coordenação com Agências, de acordo com o MD-33-M-10, C 85-1, CI 7-10-1 e Caderneta Operacional do CIGLO e novos manuais sobre o tema, com a finalidade de comandar uma fração no estabelecimento deste tipo de posto. (PROCEDIMENTAL) ET: DECISÃO, LIDERANÇA, AUTOCONFIANÇA, EQUILÍBRIO EMOCIONAL, RUSTICIDADE | |



| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>d. Operação de Controle de Distúrbios</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Princípios fundamentais das OCD 2) Organização da tropa em OCD 3) Formações da tropa em OCD. 4) Emprego dos meios para o controle dos distúrbios. | 6 | 0 | <p>- Comandar e executar as técnicas de controle de distúrbios, de acordo com o MD 33 M-10, C 85-1, C 19-15 (OCD), Caderneta Operacional do CIGLO e as leis e normas em vigor, com a finalidade de empregar sua fração neste tipo de atividade. (PROCEDIMENTAL)</p> <p>ET: DECISÃO, LIDERANÇA, AUTOCONFIANÇA, EQUILÍBRIO EMOCIONAL, RUSTICIDADE</p> |
| <p>e. Patrulhamento Ostensivo.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Tipos de patrulhamento (a pé, motorizado e fluvial). 2) Abordagem e revista de pessoal e veículo. 3) Algemamento. 4) Ocorrências com bomba. <p>Técnicas de Ação Imediata em Pa a pé e Mtz.</p> | 5 | 0 | <p>- Executar as técnicas de abordagem, revista e algemamento, conhecer os procedimentos para situações de conduta de acordo com o MD 33 M-10, C 85-1, CI 7-10/1, Caderneta Operacional do CIGLO e as leis e normas em vigor, com a finalidade de empregar sua fração nestes tipos de atividades. (PROCEDIMENTAL)</p> <p>ET: DECISÃO, LIDERANÇA, AUTOCONFIANÇA, EQUILÍBRIO EMOCIONAL, RUSTICIDADE</p> |
| <p>f. Escolta de detidos, comboios e autoridades.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Tipos de escoltas. 2) Organização da tropa. 3) Medidas de segurança. 4) Condutas da tropa. | 1 | 0 | <p>- Executar as técnicas e procedimentos das atividades de escolta de detidos, comboios e autoridades de acordo com o MD 33 M-10, C 85-1, CI 7-10/1, a Caderneta Operacional do CIGLO e as leis e normas em vigor, com a finalidade de empregar sua fração neste tipo de atividade. (PROCEDIMENTAL)</p> <p>ET: DECISÃO, LIDERANÇA, AUTOCONFIANÇA, EQUILÍBRIO EMOCIONAL, RUSTICIDADE</p> |
| <p>g. Operações de Busca e Apreensão (OBA)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Características do Trabalho de Comando em OBA 2) Procedimentos para execução de uma OBA | 2 | 0 | <p>- Compreender e executar as técnicas e procedimentos necessários à realização de uma OBA, de acordo com C 85-1, CI 7-10/1, a Caderneta do CIGLO e as leis e normas em vigor, com a finalidade de comandar sua fração em uma OBA. (CONCEITUAL)</p> <p>ET: DEDICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</p> |



ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

1. As instruções dessa UD têm um caráter eminentemente prático e visam habilitar o cadete ao comando de frações na execução de ações tipo polícia, comuns aos diversos tipos de operações militares de Cooperação e Coordenação com Agências (Operações de GLO, Ações em Faixa de Fronteira, Operações Sob a Égide de Organismos Internacionais etc). Sugere-se que as instruções tenham um embasamento teórico inicial e uma prática mínima, conforme tempos discriminados como Exercício Prático Supervisionado (EPS), sendo os noturnos de caráter opcional. Entretanto, convém ressaltar que a prática não precisa estar limitada aos tempos de EPS, podendo ser incrementada em tempos extra e exercícios no terreno dos próprios cursos.

2. A fundamentação teórica da instrução não deve se limitar aos documentos listados nas Referências Bibliográficas, mas buscar atualização nos novos manuais que têm sido publicados sobre os assuntos em pauta.

3. Orientações para as situações-problema:

- a) Para a instrução de **Regras de Engajamento**, utilizar, na parte teórica, como exemplo de legislação internacional para formulação de RE as regras de SANREMO. Explorar ainda, os princípios contidos na DPOM-COTER 07/2004 e, principalmente, explorar os procedimentos previstos em RE em operações já realizadas pelo Exército Brasileiro, como das OPERAÇÕES ARCANJO e SÃO FRANCISCO. Na sequência, como Exercício Prático Supervisionado (EPS), deve-se montar uma pista de práticas de ações a serem executadas pelos cadetes, organizados em pequenas frações. Essa pista deve se

caracterizar por uma sucessão de eventos que devem exigir a tomada de procedimentos corretos pelos cadetes, com base em RE divulgadas.

- b) Para o conteúdo previsto de **Segurança de Ponto Sensível**, recomenda-se a explanação teórica da atividade de PSE em 02 tempos em sala de instrução, seguida de 02 tempos para simples prática da ocupação e da atividade dos diversos grupos na Rg de parques, no escalão pelotão, e uma prática noturna completa, de forma inopinada ou não, em local apropriado no campo de instrução ou em área particular.
- c) Para o conteúdo previsto no item **Estabelecimento de PBCE, PBCVU e PBCFlu**, recomenda-se a explanação teórica da atividade em 02 tempos de instrução, seguida de 02 tempos para simples prática da ocupação e da atividade dos diversos grupos na Rg de parques, no escalão pelotão, e uma prática noturna completa, de forma inopinada ou não, em local apropriado no campo de instrução ou em área particular.
- d) Para a instrução do conteúdo **Operação de Controle de Distúrbios**, recomenda-se a montagem de uma pista de aplicação (EPS) no horário disponível, com ação de figuração e que possibilite a tomada de diferentes formações, de acordo com o C 19-15, a Caderneta do CIGLO e o manual sobre TTP de pequenas frações em OCCA (a ser publicado), e de decisões dos Cmt fração diante de situações típicas destas operações.



- e) Para a instrução de **Patrulhamento Ostensivo**, recomenda-se a montagem de uma pista de aplicação (EPS) no horário disponível, com ação de figuração, com oficina de Pa a pé e oficina de Pa Mtz. No patrulhamento a pé enfoca-se a prática das ações para abordagem e revista de pessoas, veículos e objetos suspeitos e no Pa Mtz a preparação das Vtr e as TAI diante de engajamento e demais ações de conduta.

- f) Para a instrução de **Operação de Busca e Apreensão**, está prevista prática no tempo noturno, estimulando o emprego em exercícios inopinados, mas também pela indisponibilidade de maior carga-horária diurna. Nesse sentido, deve ser deixado claro ao cadete que, em situação de normalidade institucional, a Busca e Apreensão, será realizada durante o dia, conforme legislação em vigor.
- g) Empregar os conhecimentos e as TTP adquiridas para a situação de Guerra, adaptados e contextualizados para as situações de Não Guerra, capacitando os cadetes a operarem no quadro tático de Operações de Cooperação e Coordenação com Agências, mas nos diferentes níveis de perfis de emprego da força.
- h) Procurar atualizar a instrução com lições aprendidas das operações que vem sendo realizadas pelo Exército. O acesso ao portal do sistema de lições aprendidas do COTER contém uma vasta gama de experiências úteis.
- i) Incorporar as normas de conduta que orientam a atuação pautada pelo sereno rigor, com firmeza e cordialidade. Deve-se exigir do Cadete o procedimento com elevado profissionalismo, correção de atitudes e flexibilidade, para conseguir solucionar problemas sem comprometer o bom nome da Instituição.
- j) O cadete deve ser preparado para discernir onde e como aplicar o poder de polícia em prol do cumprimento da missão, sem confundir com a atribuição específica dos órgãos de segurança pública.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name followed by the letters 'cel'.

4. Procedimentos didáticos:

a) Métodos e técnicas de ensino: palestra, demonstração, prática controlada, trabalho em grupo e exercício militar.

b) As atitudes/valores elencados serão explorados nos estudos de caso, baseados em experiências adquiridas pelo Exército Brasileiro e desenvolvidos nas situações-problema inseridas nos exercícios militares, que deverão constar das ordens de instrução e Planos de Sessão.

4. Atividades complementares:

a) As aulas de EPM e Direito, relacionadas ao assunto, irão proporcionar o embasamento teórico necessário (jurídico, sociológico, filosófico, histórico e geopolítico) ao desenvolvimento da competência.

b) Pode-se valer de interações com a cadeira de Direito para instruções complementares a respeito das ações da tropa.

c) A prática das condutas a serem realizadas face às regras internacionais que regem os conflitos armados poderão ser avaliadas pelos docentes da Cadeira de Direito e Relações Internacionais, em um ambiente interdisciplinar.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name followed by the letters 'cel'.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 1998.
- _____. Decreto 373/13, 25 de setembro de 2013. **Aprova a Política Nacional de Defesa** e dá outras providências. Brasília, 2013.
- _____. Decreto 3897/01, de 24 de agosto de 2001. **Emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem**. Brasília, DF. 2001.
- _____. Decreto 4411/02, de 7 de outubro de 2002. **Atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação**. Brasília, DF. 2002.
- _____. Decreto 4412/02, de 7 de outubro de 2002. **Atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas**. Brasília, DF. 2002.
- _____. Decreto 6703/08, de 18 de dezembro de 2008. **Aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências**. Brasília, 2008.
- _____. Decreto 7257/10, de 4 de agosto de 2010. **Sistema Nacional de Defesa**. Brasília,DF. 2010.
- _____. Decreto 7496/11, de 8 de junho de 2011. **Plano Estratégico de Fronteiras**. Brasília,DF. 2011.
- _____. Decreto 7957/13, de 12 de março de 2013. **Regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental**. Brasília,DF. 2011
- _____. ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. EB20-MF-10.101: **Exército Brasileiro**. 1.ed. Brasília, 2014.
- _____. EB20-MF-10.102: **Doutrina Militar Terrestre**. Brasília, 2014.
- _____. EB 20-MF-10.107: **Inteligência Militar Terrestre**. Brasília, 2015.
- _____. EB20-MC-10.201: **Operações em Ambiente Interagências**. Brasília, 2013.
- _____. EB20-MC-10.202: **Força Terrestre Componente** Brasília, 2014.
- _____. EB20-MC-10.203: **Movimento e Manobra** Brasília, 2015.
- _____. EB 20-MC-10.204: **Logística**. Brasília, 2015.
- _____. EB 20-MC-10-205: **Comando e Controle**. Brasília, 2015.
- _____. EB 20-MC-10.207: **Inteligência**. Brasília, 2015.
- _____. EB20-MC-10.212: **Operações Especiais**. Brasília, 2014.
- _____. EB 20-MF-10.217: **Operações de Pacificação**. Brasília, 2015.
- _____. COTER. EB 70-MC-10.223: **Operações**. Brasília, 2017.



- _____. EB70-MC-10.307: **Planejamento e Emprego da Inteligência Militar.** Brasília, 2016.
- _____. EB 70-MC-10.341: **Lista de Tarefas Funcionais.** Brasília, 2016.
- _____. ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. C 85-1: **Operações de Garantia da Lei e da Ordem.** Brasília, 2010.
- _____. CI 7-10/1: **Pelotão de Fuzileiros.** 1.ed. Brasília, 2009.
- _____. **Caderneta Operacional do CIGLO.** Campinas, 2008.
- _____. CI 45-01: **Ação Cívico-Social.** Brasília, 2007.
- _____. C 7-10: **Companhia de Fuzileiros – Anteprojeto.** Brasília, 2005.
- _____. C 21-75: **Patrulhas.** Brasília, EGGCF, 2004.
- _____. C 7-20: **Batalhões de Infantaria.** Brasília, EGGCF, 2003.
- _____. C 101-5: **Estado Maior e Ordens.** Brasília, EGGCF, 2003.
- _____. C 100-10: **Logística Militar Terrestre.** Brasília, EGGCF, 2003.
- _____. C 95-1: **Operações de Manutenção da Paz.** Brasília, EGGCF, 1998.
- _____. C 19-15: **Operações de Controle de Distúrbios.** Brasília, EGGCF, 1997.
- _____. IP 31-21: **Operações de Forças Especiais.** Brasília, EGGCF, 1991.
- _____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010. **Estabelece as Normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.** Brasília, DF.1999.
- _____. Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004. **Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.** Brasília, DF. 2009.
- _____. [Lei nº 12.663, de 05 de junho de 2012.](#) **Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude 2013 e dá outras providências.** Brasília, DF. 2012.
- _____. [Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.](#) **Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5o da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo e dá outras providências.** Brasília, DF. 2016
- BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional.** 1.ed. Brasília, 2012.
- _____. Ministério da Defesa. MD33-M-10: **Garantia da Lei e da Ordem.** 2. ed. Brasília, 2014.
- _____. Ministério da Defesa. MD33-M-12: **Operações Interagências.** Brasília, 2012.
- _____. Ministério da Defesa. MD33-M-01: **Manual de Operações de Paz.** Brasília, 2006.
- _____. Ministério da Defesa. MD33-M-08: **Manual de Operações de Evacuação de não combatentes.** Brasília, 2013.
- _____. Ministério da Defesa. MD34-M-03: **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas.** 1 ed. Brasília, 2011.
- _____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa Nº 2.221/MD, de 20 de agosto de 2012. **Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações para a atuação do Ministério da Defesa nas atividades compreendidas nos Grandes Eventos determinados pela Presidência da Republica.** Brasília, 2012.
- _____. Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005. **Diretriz Estratégica para atuação na faixa de fronteira contra delitos transfronteiriços e ambientais .** Brasília, DF. 2005.
- _____. Portaria nº 736, de 29 de outubro de 2004. **Diretriz Estratégica de Garantia da Lei e da Ordem e dá outras providências.** Brasília, DF. 2004.
- COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Convenções de Genebra e Seus Protocolos.** Genebra, 1864 a 1949.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas.** Viena, 1945.



_____. **Declaração Internacional dos Direitos Humanos**. Viena, 1948.

_____. **Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos**. Viena, 1966.

Por delegação:



Messias Coelho Freitas - Cel
Chefe da Divisão de Ensino